

Edital de Pregão Presencial Nº 101
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 19/10/2020, as 17:22:30, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 089/2019 com o objetivo de ELABORAR, ANALISAR, JULGAR E ADJUDICAR PROCESSOS LICITATÓRIOS, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 101 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

12483 MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 30.510.775/0001-78

ITEM 1 - Agua mineral natural sem Gás acondicionada em bombona retornável de (politereftalado de etileno) ou PP (Polipropileno) transparente de 20 litros.

Características: Água mineral, fluoretada, sem gás, acondicionada em bombona retornável de (politereftalado de etileno) ou PP (Polipropileno) de 20 litros, transparente, aprovada pela Vigilância Sanitária, com capacidade de 20 (vinte) litros, PH entre 5 a 9, conforme regras da portaria 387/2008 da ANM – Agencia Nacional de Mineração, como a norma 14.222 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, prazo de validade impresso no lacre da bombona de, no mínimo, 04 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
12483	MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Não	22.0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,0000	22.0000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial, o fornecedor MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 22.0000 (vinte e dois reais).

ITEM 2 - Agua sem Gás garrafa de 500ml conf. anexo I

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
12483	MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Não	19.0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,0000	19.0000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial, o fornecedor MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 19.0000 (dezenove reais).

ITEM 3 - Agua sem Gás acondicionada em bombona de material transparente de 05 litros.

Características: Água mineral, fluoretada, sem gás, acondicionada em bombona transparente, aprovada pela Vigilância Sanitária, com capacidade de 05 (05) litros, PH entre 5 a 9, prazo de validade impresso no lacre da bombona de, no mínimo, 04 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Fardo

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
12483	MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Não	23.0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,0000	23.0000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial, o fornecedor MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 23.0000 (vinte e três reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 101
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 5 - Água sem Gás em copo de 200ml ou mais.conf. anexo I

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12483	MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Não	18,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,0000	18,7500	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial, o fornecedor MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 18,7500 (dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 17:22 horas do dia 19 de Outubro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

FERNANDO NERI SENS -Pregoeiro

PEDRO MANOEL SIQUEIRA FILHO -FISCAL DE OBRA

ANGELA PEREIRA -ASSIST. ADM I

SARA BITENCOURT -FISCAL DE OBRA

LENILDA LUCIA LUCIANO DOS SANTOS -ASSIST. ADM I